



Belo Horizonte, 19 de Julho de 2010

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>.  
Elizete Pereira Dutra  
DD. Presidente da CESA e dignos membros  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG.

Senhora Presidente e Dignos Membros

*Analizados, corrigidos e respondidos que foram, pela Impellizzieri Assessoria, os recursos interpostos por candidatos quanto a questões de provas objetivas, folha oficial de resposta e possível não inclusão de candidatos à lista do primeiro resultado parcial, bem como, apurados e pontuados pela CESA, os pontos de títulos conforme “Anexo I do Decreto Municipal que Disciplina e os Regulamenta, nos termos do Edital 01/2010 do Concurso Público levado a termo aos 17 e 18 dias do mês de abril de 2010, nesta cidade de São João do Paraíso, temos que:*

- 1) Divulgados os resultados parciais estabelecidos como primeiro parcial, de pontos de provas e nesta data, o segundo parcial, relativo à somatória de pontos de provas e pontos de títulos, cumprindo itens do Edital em questão, procedeu-se o estabelecimento do presente resultado;*
- 2) As pontuações deferidas como “Pontos de Prova” e “Pontos de Títulos”, os recursos interpostos que obtiveram decisão, após análises, foram acrescentadas ao presente resultado, e preliminares divulgados e inseridos no presente.*
- 3) Não ocorrendo a interposição de recursos sobre a pontuação consignada nos Quadros de Pontos de Títulos, informados pela CESA, passa este Resultado a posicionar-se como Resultado Final, se assim decidir a CESA.*

*Solicita-se ainda que seja divulgado na forma prevista em lei e que a abertura do envelope lacrado que o contém, se faça de forma idêntica ao efetivado quando da divulgação do primeiro “Resultado Parcial”.*



Que se forneça, como estabelecido em Edital, após publicação oficial em Jornal de Circulação Regional, o “Certificado de Aprovação e Classificação no Concurso”, visando a maior credibilidade e transparência ao Processo Concursal e documentar os candidatos, possibilitando-lhes o acompanhamento das nomeações resultantes deste Concurso Público nº 01/2010.

Finalmente, que se faça a remessa ao **Ministério Público da Comarca**, como estabelecido no Edital do Concurso Público em tela, efetuando-se também a remessa à Impellizzeri Assessoria e Consultoria S/C Ltda. da cópia de toda a documentação assinada pela CESA, para os registros que se fazem necessários.

Atenciosamente,  
Waldemar Caio Minardi Impellizzeri  
Impellizzeri Assessoria e Consultoria